



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 107/2018

AUTOR DO PROJETO: VER. RUAN CARAMÊS

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº9 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 20/11/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Institui a “ Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a Cargos comissionados no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2018.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ROMEU FANTINEL


Ver.ª ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 534.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.357-16 / 2018
Data 21/11
Ass.  H. C.

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 103/2018

AUTOR DO PROJETO: VER. RUAN CARAMÊS

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº9, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 20/11/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Institui a “ Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a Cargos comissionados no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de evita a nomeação de cargos comissionados, tanto no Poder Executivo como no Legislativo, que tenham sido condenados conforme legislação eleitoral conforme artigo 1º da LC 64/1990.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº9, de 08/11/18 não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

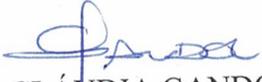
Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2018.


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CLÁUDIA GANDOR


Ver. RUAN CARAMÊS

GERAL 537.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.351/18 Pag. 158.
Data 20/11/18

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”